



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.250/2017.

Sapé, 25 de setembro de 2017.

DENOMINA DE YÊDA REGIS RIBEIRO  
COUTINHO A UBS-UNIDADE BÁSICA  
DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a  
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de UBS-Unidade  
Básica de Saúde - **YÊDA REGIS RIBEIRO COUTINHO**, a Unidade de Saúde  
localizada na Rua: Epaminondas de Menezes, no Bairro Antônio Mário, nesta  
cidade..

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação  
do local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 25 de setembro de  
2017.



**FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

*Prefeito*